



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 190/2025

Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei do Executivo nº 24, de 30 de setembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Embu-Guaçu para o exercício de 2026.

O Vereador Carlos Tutto, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no 169-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei nº 24 de 30 de setembro de 2025 – que “Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026”.

Art. 1º Esta Emenda Impositiva Individual destina recursos da ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), exclusivamente, para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Os recursos, ora tratados, serão destinados para apoiar os projetos da Associação Vilinha.

Art. 3º Os recursos, de que trata o artigo 1º, serão provenientes da Secretaria de Finanças e Orçamento, especificamente do valor reservado pela lei, como “recurso para emendas parlamentares”, que está previsto no código de ação nº 28.846.0009.2092, de acordo com a representação no quadro apresentado em seguida, denominado ORÍGEM:

ORÍGEM

| 03.00.00 | Secretaria de Finanças e Orçamento | | | |
|------------------|--------------------------------------|---------------------|---------------------|----------|
| 03.02.00 | Departamento de Finanças e Orçamento | | | |
| <hr/> | | | | |
| CÓDIGO DA AÇÃO | AÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | VALOR | +/ - |
| 28.846.0009.2092 | RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES | DESPESAS CORRENTES | R\$ 5.000,00 | - |
| <hr/> | | TOTAL | R\$ 5.000,00 | - |

Art. 4º Os recursos, de que trata o artigo 3º, serão destinados à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, que figuram na Lei Orçamentária Anual com o código da ação nº 08.122.0001.2103, de acordo com o quadro abaixo, denominado DESTINO:



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESTINO

| | | | | |
|--|-----------------------------------|--|---------------------|----------|
| ÓRGÃO | 10.00.00 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| UNIDADE | 10.06.00 | DEPTO. DE GESTÃO DO SUAS | | |
| CÓDIGO DA AÇÃO | | | | |
| 08.122.0001.2103 | EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES | NATUREZA DA DESPESA | VALOR | +/- |
| DESPESAS EM GERAL DA ASSOCIAÇÃO VILINHA | | | | |
| | | TOTAL | R\$ 5.000,00 | + |

Art. 5º A execução orçamentária e financeira desta emenda observará o caráter obrigatório previsto no art. 169-A da Lei Orgânica do Município, bem como as hipóteses de não execução em razão de impedimentos legais ou técnicos devidamente justificados.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 11 de dezembro de 2025.

Carlos Tatto
Vereador PT





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11D0-64E9-A79B-6811

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS TATTO (CPF 358.XXX.XXX-05) em 10/12/2025 14:37:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/11D0-64E9-A79B-6811>